



Ata nº 13/2023

## **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPASC**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas, foi realizada de forma presencial a décima primeira reunião ordinária do Conselho Administrativo do IPASC.

Reuniram-se de forma presencial na sede deste Instituto de Previdência os seguintes membros: Nelson Batista Figueredo, Camila Ribeiro Kaziemarczah, Joceli Cristiane Martins, Cleide Fátima Dariz, Karen Fernanda Ribeiro Daniela Magueroski Correa, Schayana Zmijevski Simas, Luiz Carlos da Luz Antunes.

Com quórum suficiente de membros, a reunião foi iniciada e conduzida pela Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, que primeiramente agradeceu a participação dos membros. A reunião teve como objetivos principais informar e deliberar sobre fatos relevantes referentes ao Conselho

Administrativo do IPASC e demais atividades pertinentes ao Instituto, visando à maior transparência e o melhor desempenho da autarquia. Na sequência registrou-se a leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior e sua assinatura pelos Conselheiros. Passando-se à leitura da pauta do dia:

- 1. Apreciação de Acordo Judicial;**
- 2. Aprovação da Política de Investimento.**
- 3. Outros Assuntos**

O Sra. Camila Ribeiro Kaziemarczah, começou fazendo uma breve apresentação de todos os assuntos que seriam expostos ao decorrer da reunião, conforme pauta enviada previamente por e-mail, acompanhado de os documentos pertinentes.

- 1- Apreciação do Acordo Judicial:** Autos originários nº 0300361-98.2019.8.24.0012 Cumprimento de Sentença no 5007675-44.2023.8.24.0012  
Exequente: Nilse de Fatima do Nascimento  
Executado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador – IPASC.  
O processo com trânsito julgado teve uma proposta de acordo judicial, apresentado pela advogada do Ipasc, Diala, onde a mesma relatou que o acordo do processo era referente aos valores a serem pagos a exequente, sendo que a sentença era de R\$65.214,41, e a proposta do acordo, tem como valor R\$52.800,00; um desconto de R\$12.414,41. A mesma relatou que em conversa com a diretoria do Instituto, foi constatado, que se o valor original da sentença ficasse em aplicação, o rendimento, de um período de 12 meses, seria de aproximadamente 6 mil reais, dessa maneira, seria vantajoso para o Ipasc, aceitar o acordo. Os conselheiros solicitaram que essas informações referentes ao pedido de acordo e o cálculo do rendimento da aplicação desse valor, fossem formalizados para análise e futura apreciação do conselho, que acontecerá no dia 20/11/2023 em reunião extraordinária



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2023

- 2- Aprovação da Política de Investimento:** a consultoria Lema, iniciou sua apresentação sobre a Política de Investimentos do Ipasc para 2024, fazendo uma breve explicação sobre os objetivos dessa política, bem como, esclarecendo que Ipasc mantém um modelo de gestão própria, onde o padrão de rentabilidade é de IPCA+4,99%, e a meta atuarial é de 9,08%. A consultoria informou que caso os cenários econômicos sofram alguma alteração que seja desvantajosa para o Instituto, a Política é passível de alterações. Mediante do exposto e analisando que a proposta de política mantém a mesma linha de aplicação da política atual, sendo que a meta atuarial desse ano foi alcançada, o Conselho Administrativo aprova por unanimidade a Política de Investimentos 2024, a qual segue em anexo e fica fazendo parte integrante dessa ata.
- 3- Outros assuntos:** A Diretora Presidente Cleony Barbosa Figur, participou da reunião e iniciou sua explanação para dar conhecimento para os conselheiros sobre as dívidas da Prefeitura perante o Ipasc, a mesma relatou um possível erro de cálculo referente as parcelas das dívidas da prefeitura. O erro teoricamente, estaria relacionado a plataforma de cálculo, onde atualmente é utilizado o Cálculo Exato, essa ferramenta estaria calculando um valor a maior em relação ao Cadprev, que deveria ser utilizado para apuração dos valores devidos ao Ipasc. A contadora Karen informou que utilizava a o Cálculo Exato, pois era uma orientação que havia recebido do Ministério, e caso, houvesse confirmação que a Prefeitura pagou um valor a maior, segundo a Advogada Diala, não seria possível compensar esse valor no saldo de dívidas, somente no déficit atuarial; Diretora Presidente Cleony discordou dessas informações. Dessa maneira, o conselho solicitou que fosse estudado o caso perante o Ministério da Previdência, onde a Diretora Presidente ficou encarregada de buscar essas informações e retornar ao conselho com as medidas cabíveis perante essa situação. A Diretora Presidente Cleony, ainda deu ciência ao conselho sobre um ofício do Conselho Fiscal, solicitando esclarecimentos sobre uma multa do Cadprev, no valor de R\$ 3.248,00, o Conselho Administrativo aguarda resposta da Diretoria. Ainda, aproveitando a presença da Advogada do Ipasc, o conselho solicitou como estava o processo de revisão da Minuta 2022, sendo informados, que ainda estava em análise, o conselho questionou como seria realizado o possível pagamento de jetom aos conselheiros, se a minuta ainda não havia sido abordada, perante esse questionamento, a Sra. Diala informou que havia no gabinete do Prefeito um projeto de Lei que permitiria o pagamento do jetom, sendo um assunto de importância, a Diretora Presidente Cleony marcou uma reunião com Prefeito no dia 16/11/2023 as 15:00 hrs, para tratar desse e outros assuntos, onde a Presidente do Conselho Administrativo também participará.

Nada mais havendo a se tratar, eu Camila Ribeiro Kaziemarczah, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAÇADOR**  
Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos Municipais de Caçador - IPASC  
CNPJ/MF nº 04.272.905/0001-71



Ata nº 13/2023

Nelson Batista Figueredo

Camila Ribeiro Kaziemarczah

Joceli Cristiane Martins

Daniela Magueroski Correa

Karen Fernanda Ribeiro

Cleide Fátima Dáriz

Schayana Zmijevski Simas

Luiz Carlos da Luz Antunes.

O documento assinado encontra-se nos arquivos físicos do IPASC.